



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1.692/2021-GP/PMC

Cáceres - MT, 02 de dezembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Memorando nº 29.996, de 23/09/2021

Senhor Presidente:

Com fundamento no Parágrafo Único do artigo 200 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres, submetemos à apreciação de Vossas Excelências e à superior deliberação do Plenário Legislativo, o **SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 073, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021**, que *Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cáceres para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências*, em anexo.

Solicitamos a juntada do referido Substitutivo ao Protocolo nº 3.858/2021, de 29/09/2021, referente ao Ofício nº 1.332/2021-GP/PMC.

Esclarecemos que a alteração ora proposta tem como objetivo atender as observações propostas pelos nobres vereadores e acatadas por esta Administração.

Considerando que o texto do Projeto de Lei está devidamente alinhado ao debate iniciado nessa Casa de Leis, solicitamos a Vossa Excelência e demais vereadores que deliberem e aprovem-no, em caráter de urgência urgentíssima, nos termos do Regimento Interno dessa Casa.

Ao ensejo, reafirmamos os votos de elevada estima e distinta consideração.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROJETO DE LEI Nº 073, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cáceres para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovará e eu sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Orçamentária Anual do Município de Cáceres-MT para o Exercício Financeiro de 2022 estima a Receita e fixa a Despesa.

I - o orçamento fiscal referente ao Poder Municipal, compreende seus fundos, Órgãos, Autarquias, instituídas e mantidas pela Administração Pública;

II - o orçamento da Seguridade Social abrange todas as entidades e órgãos a ela vinculados: Secretarias e entidades da Administração Direta, bem como os Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público, cujas ações são relativas à Saúde, Previdência e Assistência Social.

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A Receita total é estimada em R\$ 356.199.010,00 (Trezentos e cinquenta e seis milhões, cento e noventa e nove mil e dez reais) desdobrados conforme a seguir:

I – Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 254.472.850,00 (Duzentos e cinquenta e quatro milhões, quatrocentos e setenta e dois mil e oitocentos e cinquenta reais);

II – Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 101.726.160,00 (Cento e um milhões, setecentos e vinte e seis reais e cento e sessenta mil reais).

Parágrafo único. Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das Autarquias.

DO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Art. 3º A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, aplicações financeiras e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes no Anexo n.º 02 da Lei 4.320/64 com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	296.104.710,00
Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	76.287.640,00
Receita de Contribuições	6.950.000,00
Receita Patrimonial	695.900,00
Receita de Serviços	600.000,00
Transferências Correntes	207.708.170,00
Outras Receitas Correntes	3.864.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	26.008.240,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Operações de Crédito	3.000.000,00
Transferências de Capital	23.008.240,00
Deduções da Receita	-21.528.000,00
TOTAL DA RECEITA	300.585.950,00

Art. 4º A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos:

01 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

FUNÇÕES DE GOVERNO	VALOR
Legislativa	9.126.000,00
Administração	56.510.780,00
Assistência Social	11.003.130,00
Saúde	56.829.170,00
Educação	98.304.180,00
Cultura	3.157.600,00
Urbanismo	27.860.030,00
Saneamento	440.700,00
Gestão Ambiental	1.031.000,00
Agricultura	6.126.660,00
Comércio e Serviços	6.264.000,00
Transporte	4.739.000,00
Desporto e Lazer	3.203.700,00
Encargos Especiais	14.640.000,00
Reserva de Contingência	1.350.000,00
TOTAL GERAL	300.585.950,00

02 - POR SUBFUNÇÕES

	SUBFUNÇÕES	VALOR
031	Ação Legislativa	9.126.000,00
092	Representação Judicial e Extrajudicial	3.822.000,00
121	Planejamento e Orçamento	1.645.580,00
122	Administração Geral	49.006.100,00
123	Administração Financeira	2.961.000,00
124	Controle Interno	189.000,00
125	Normalização e Fiscalização	2.134.500,00
126	Tecnologia da Informação	4.912.500,00
127	Ordenamento Territorial	1.135.000,00
129	Administração de Receitas	8.248.000,00
131	Comunicação Social	483.000,00
182	Defesa Civil	45.000,00
241	Assistência ao Idoso	52.000,00
242	Assistência ao Portador de Deficiência	500,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	997.720,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

244	Assistência Comunitária	6.420.710,00
301	Atenção Básica	19.563.500,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	25.293.100,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	1.007.260,00
304	Vigilância Sanitária	3.310.860,00
305	Vigilância Epidemiológica	1.472.450,00
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	500,00
333	Empregabilidade	176.500,00
361	Ensino Fundamental	57.674.000,00
362	Ensino Médio	1.387.000,00
365	Educação Infantil	35.055.980,00
367	Educação Especial	120.000,00
391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	2.530.000,00
392	Difusão Cultural	627.600,00
422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	42.000,00
451	Infraestrutura Urbana	12.568.130,00
452	Serviços Urbanos	15.291.900,00
512	Saneamento Básico Urbano	440.700,00
541	Preservação e Conservação ambiental	104.500,00
602	Promoção da Produção Animal	1.127.000,00
606	Extensão Rural	2.289.660,00
692	Comercialização	1.080.000,00
695	Turismo	6.264.000,00
782	Transporte Rodoviário	4.739.000,00
812	Desporto Comunitário	1.251.700,00
843	Serviço da Dívida Interna	7.800.000,00
846	Outros Encargos Especiais	6.840.000,00
999	Reserva de Contingência	1.350.000,00
TOTAL GERAL		300.585.950,00

03 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	248.485.420,00
Despesas de Capital	50.750.530,00
Reserva de Contingência	1.350.000,00
TOTAL DA DESPESA	300.585.950,00

04 - POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

1 -	Poder Legislativo	9.126.000,00
1.01	Câmara Municipal	9.126.000,00
2 -	Poder Executivo	291.458.950,00
2.01	Gabinete do(a) Prefeito(a)	5.768.000,00
2.02	Sec. Mun. Especial de Assuntos Estratégicos	7.940.500,00
2.03	Sec. Mun. de Administração	19.926.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2.04	Sec. Mun. de Finanças	18.951.000,00
2.05	Sec. Mun. de Saúde	56.829.170,00
2.06	Sec. Mun. de Educação	98.304.180,00
2.07	Sec. Mun. de Infraestrutura e Logística	36.665.830,00
2.08	Sec. Mun. de Turismo e Cultura	12.107.000,00
2.09	Sec. Mun. de Planejamento	2.780.580,00
2.10	Sec. Mun. de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	6.126.660,00
2.11	Sec. Mun. de Assistência Social	11.003.130,00
2.12	Sec. Mun. de Esporte e Lazer	3.203.700,00
2.13	Sec. Mun. de Fazenda	10.382.500,00
2.14	Sec. Mun. de Meio Ambiente e Saneamento	1.471.700,00
	TOTAL DA DESPESA	300.585.950,00

DO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 5º A Receita do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL-PREVI-CÁCERES** deve ser realizada mediante arrecadação de Contribuição de Empregados e Empregador, aplicações financeiras e receitas correntes, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes no Anexo nº 02, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

Instituto Municipal de Previdência Social	
RECEITAS CORRENTES	9.932.000,00
Receita de Contribuições	9.138.500,00
Receita Patrimonial	255.000,00
Outras Receitas Correntes	538.500,00
Contribuições (Intra-orçamentárias)	8.986.000,00
Outras Receitas Correntes (Intra-orçamentárias)	15.515.860,00
TOTAL DA RECEITA	34.433.860,00

Art. 6º A Despesa deve ser realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos:

01 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Instituto Municipal de Previdência Social	
FUNÇÕES	
Previdência Municipal	24.729.680,00
Encargos Especiais	540.000,00
Reserva de Contingência	9.164.180,00
TOTAL GERAL	34.433.860,00

02 - POR SUBFUNÇÕES

Instituto Municipal de Previdência Social		
	SUBFUNÇÕES	VALOR



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

122	Administração Geral	2.226.830,00
272	Previdência do Regime Estatutário	22.502.850,00
846	Outros Encargos Especiais	540.000,00
997	Reserva Orçamentária do RPPS	9.164.180,00
TOTAL GERAL		34.433.860,00

03 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Instituto Municipal de Previdência Social	
Despesas Correntes	25.184.680,00
Despesas de Capital	85.000,00
Reserva de Contingência	9.164.180,00
TOTAL DA DESPESA	34.433.860,00

04 - POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Instituto Municipal de Previdência Social	
Instituto Municipal de Previdência Social	34.433.860,00
TOTAL DA DESPESA	34.433.860,00

Art. 7º A Receita do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL**, deve ser realizada mediante arrecadação de tributos, aplicações financeiras e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes no Anexo nº 02, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL	
Receitas Correntes	20.801.210,00
Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.535.000,00
Receita Patrimonial	28.000,00
Receita de Serviços	16.172.210,00
Outras Receitas Correntes	66.000,00
Taxas (Intra-orçamentárias)	82.790,00
Receita de Serviços (Intra-orçamentárias)	295.200,00
TOTAL GERAL	21.179.200,00

Art. 8º A Despesa deve ser realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos:

01 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL	
Saneamento	21.073.200,00
Reserva de Contingência	106.000,00
TOTAL GERAL	21.179.200,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

02 – POR SUBFUNÇÕES

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL		
	SUBFUNÇÕES	VALOR
122	Administração Geral	6.776.100,00
128	Formação de Recursos Humanos	42.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	14.255.100,00
999	Reserva de Contingência	106.000,00
TOTAL GERAL		21.179.200,00

03 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL	
Despesas Correntes	18.854.700,00
Despesas de Capital	2.218.500,00
Reserva de Contingência	106.000,00
TOTAL GERAL	21.179.200,00

04 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL	
Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal	21.179.200,00
TOTAL GERAL	21.179.200,00

Art. 9º Fica o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias autorizado a:

I – abrir, durante o exercício, créditos adicionais suplementares, até o limite de 15% (quinze por cento) das despesas fixadas, conforme Inciso I do Art. 7º da Lei 4.320/64, mediante a utilização de recursos disponíveis provenientes da:

- a) anulação total ou parcial de dotações;
- b) excesso de arrecadação de receitas, considerada por fonte de recursos;
- c) reserva de contingência, observado o disposto no art. 5º, inciso III, LRF e previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

II – contratar operações de crédito nos termos fixados pela Resolução nº 43/2001, de 21 de dezembro de 2001, do Senado Federal.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Cáceres/MT, 24 de setembro de 2021.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal de Cáceres